

Boletim de Jurisprudência TARF

Número 05

Este Boletim contém informações sintéticas de decisões proferidas pelos Órgãos Colegiados do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF/DF que receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial. Os enunciados procuram retratar o entendimento das deliberações das quais foram extraídos. As informações aqui apresentadas não constituem, todavia, resumo oficial da decisão proferida pelo Tribunal nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente do TARF sobre a matéria. O objetivo é facilitar o acompanhamento dos acórdãos mais importantes do Tribunal.

Acórdão 117/2020 – Tribunal Pleno (Redator: Cons. Guilherme Salles)

ICMS. Serviço de telecomunicação. Aproveitamento de crédito de aquisição de energia elétrica. Possibilidade.

É possível o aproveitamento de crédito do ICMS incidente sobre energia elétrica consumida no processo de prestação de serviços de telecomunicação, uma vez que, para efeitos normativos, é considerada indústria básica de interesse para o fomento da economia do país, conforme previsão expressa do art. 1º do Decreto Federal nº 640/1962.

Acórdão 85/2020 – Tribunal Pleno (Redatora: Cons. Rosemary Sales)

ICMS. Remissão prevista na Lei Complementar nº 160/2017 c/c o Convênio ICMS nº 190/17.

A remissão de que trata a Lei Complementar nº 160/2017 c/c o Convênio ICMS nº 190/17 não alcança créditos tributários que tenham sido constituídos em razão de o contribuinte ter usufruído de benefício fiscal com base em lei já declarada inconstitucional.

Acórdão 164/2020 – Primeira Câmara (Redator: Cons. Giovanni Leal)

ISS. Retenção por substituição tributária. Tributação exclusiva. Não repercussão na apuração mensal.

A retenção e recolhimento do ISS por substituição tributária não gera repercussão em relação à apuração mensal, para fins de abatimento do imposto devido.

Acórdão 141/2020 – Primeira Câmara (Redator: Cons. Guilherme Sales)

ICMS. Auto de infração. Ausência de intimação. Vício formal.

Merece acolhida a preliminar de nulidade por vício formal quanto à inclusão na autuação de crédito tributário não inserido quando da lavratura do auto de infração, sem que o contribuinte tenha sido intimado para se defender sobre essa alteração, sob pena de ofensa ao contraditório e à ampla defesa.

Acórdão 129/2020 – Segunda Câmara (Redatora: Cons. Rosemary Sales)

ICMS. Mercadorias para uso e consumo x amostras grátis.

Mercadorias destinadas a uso e consumo não podem ser confundidas com amostras grátis, máxime quando não apresentam as características próprias destas, à luz do que dispõe o item 28 do Caderno 1 do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997.

Acórdão 128/2020 – Segunda Câmara (Redator: Paulo Bruno)

ICMS. Auto de infração. Termo de início de ação. Ausência de prorrogação. Não configuração de nulidade do lançamento.

A ausência de prorrogação do termo de início de ação fiscal não torna nulo o lançamento de ofício quando não demonstrado o prejuízo ou a preterição ao direito de defesa da recorrente.